



# JORNAL OFICIAL

I Série - Número 15

Quinta-feira, 17 de Fevereiro de 1994

## SUPLEMENTO

### SUMÁRIO

#### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

##### Portaria nº. 463/93:

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar nas "Obras de impermeabilização da cobertura em terraço das instalações sitas à Travessa do Nogueira nº. 6 R/C", pelos anos económicos de 1993 e 1994.

##### Portaria nº. 464/93:

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar na empreitada de "Criação das novas instalações para o Serviço Local da Ilha de São Jorge", pelos anos económicos de 1993 e 1994.

##### Portaria nº. 465/93:

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar no contrato de prestação de serviços para fornecimento dos estudos e projectos necessários à execução do edifício para ampliação das instalações do actual Centro de Segurança Social da Madeira, pelos anos económicos de 1992, 1993 e 1994.

##### Portaria nº. 466/93:

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar na empreitada de "Obras de adaptação e de beneficiação nas instalações do Serviço Local do Arco de São Jorge", pelos anos económicos de 1993 e 1994.

##### Portaria nº. 467/93:

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar na empreitada de "Ampliação da Lavandaria do Lar Bela Vista", pelos anos económicos de 1993 e 1994.

#### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

##### Portaria Nº 463/93

Pela deliberação do Conselho de Administração do Centro de segurança Social da Madeira de 93.10.21, foi adjudicada à firma Oconstroi SA, a empreitada "Obras de impermeabilização da cobertura em terraço das instalações sitas à Travessa do Nogueira nº 6 R/C", pelo valor de Esc: 6.400.000\$00.

A referida empreitada deveria estar concluída até ao fim do presente ano, no entanto, foi necessário a realização de trabalhos

a mais.

Nestes termos e ao abrigo do disposto no artigo 10º do Dec-Lei 211/79, de 12 de Julho e do artigo 18º do D.L.R. 4/93/M, de 24 de Abril;

Manda o Governo Regional, através das Secretarias Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais, o seguinte:

1. Assim os encargos orçamentais ficam escalonados na forma abaixo indicada:

- Ano Económico de 1993 -	6.400.000\$00
- Ano Económico de 1994 -	1.884.455\$00

2. Os valores referidos nos nºs anteriores não incluem o IVA.

3. A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 30 de Dezembro de 1993.

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes.

O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, Rui Adriano Ferreira de Freitas.

##### Portaria Nº 464 /93

Pela deliberação do Conselho de Administração do Centro de segurança Social da Madeira de 93.09.02, foi adjudicada à firma Vicente Pestana e Aragão, Lda., a empreitada "Criação das novas instalações para o Serviço Local da Ilha de São Jorge", pelo valor de Esc: 3.042.020\$00.

A referida empreitada deveria estar concluída até ao fim do presente ano, no entanto, foi necessário a realização de trabalhos a mais.

Nestes termos e ao abrigo do disposto no artigo 10º do Dec-Lei 211/79, de 12 de Julho e do artigo 18º do D.L.R. 4/93/M, de 24 de Abril;

Manda o Governo Regional, através das Secretarias Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais, o seguinte:

1. Assim os encargos orçamentais ficam escalonados na forma abaixo indicada:

- Ano Económico de 1993 -	3.042.020\$00
- Ano Económico de 1994 -	1.143.494\$00

2. Os valores referidos nos nºs anteriores não incluem o

## IVA.

3.A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 30 de Dezembro de 1993.

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes.

O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, Rui Adriano Ferreira de Freitas.

**Portaria Nº 465 /93**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 10º do Dec-Lei 211/79, de 12 de Julho e do artigo 18º do D.L.R. 4/93/M, de 24 de Abril;

Manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos ao contrato de prestação de serviços para fornecimento dos estudos e projectos necessários à execução do edifício para ampliação das instalações do actual Centro de Segurança Social da Madeira, celebrado em 7 de Abril de 1992, ficam escalonados na forma abaixo indicada:

- Ano Económico de 1992 -	9.828.400\$00
- Ano Económico de 1993 -	7.371.300\$00
- Ano Económico de 1994 -	31.942.300\$00

2. Os valores referidos no nº anterior não incluem o IVA.

3. A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 30 de Dezembro de 1993.

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes.

O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, Rui Adriano Ferreira de Freitas.

**Portaria Nº 466/93**

Pela deliberação do Conselho de Administração do Centro de segurança Social da Madeira de 93.09.02, foi adjudicada à firma Vicente Pestana e Aragão, Lda., a empreitada "Obras de adaptação e de beneficiação nas instalações do Serviço Local do Arco de São Jorge", pelo valor de Esc: 3.719.350\$00.

A referida empreitada deveria estar concluída até ao fim do presente ano, no entanto, foi necessário a realização de trabalhos a mais.

Nestes termos e ao abrigo do disposto no artigo 10º do Dec-Lei 211/79, de 12 de Julho e do artigo 18º do D.L.R. 4/93/M, de 24 de Abril;

Manda o Governo Regional, através das Secretarias Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais, o seguinte:

1. Assim os encargos orçamentais ficam escalonados na forma abaixo indicada:

- Ano Económico de 1993 -	3.719.350\$00
- Ano Económico de 1994 -	2.855.774\$50

2. Os valores referidos nos nºs anteriores não incluem o IVA.

3.A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 30 de Dezembro de 1993.

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes.

O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, Rui Adriano Ferreira de Freitas.

**Portaria Nº 467/93**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 10º do Dec-Lei 211/79, de 12 de Julho e do artigo 18º do D.L.R. 4/93/M, de 24 de Abril;

Manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à empreitada "Ampliação da Lavandaria do Lar Bela Vista" ficam escalonados na forma abaixo indicada:

- Ano Económico de 1993 -	4.587.904\$00
- Ano Económico de 1994 -	9.223.715\$00

2. Os valores referidos no nº anterior não incluem o IVA.

3. A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 30 de Dezembro de 1993.

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes.

O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, Rui Adriano Ferreira de Freitas.

**Preço deste número: 20\$00**

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	<b>ASSINATURAS</b>		"O Preço dos anúncios é de 115\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"
	Completa Cada Série	(Ano) ... " ...	
		(Semestral)	3 780\$00 1 252\$00
Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 2/94 de 25 de Janeiro)			

Execução gráfica "Jornal Oficial"